



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 294/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a inclusão e cancelamento de ações no Plano Plurianual nas diretrizes orçamentárias e abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Guapirama para o exercício de 2012.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a inclusão de ação no Plano Plurianual para o exercício de 2012 dos seguintes projetos:

I – AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA SÃO ROQUE

Descrição da Ação: Complementação da Ampliação do Refeitório Escola São Roque com uma área de 150,00m², com área coberta para refeições e readequação da entrada da escola, pela aquisição de materiais necessários para conclusão do projeto.

Origem do Recurso: Fonte própria do orçamento, através de cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, motivado pela priorização de metas do Executivo.

Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

Meta esperada: Construção espaço conforme projeto técnico.

II – Construção de Barracão – Garagem Tratores

Descrição da Ação: Construção de 01 Barracão fechado, com área de 261,38 m², sito a rua 1 s/n, Parque Industrial Dep Max Rosenmann – Guapirama – PR.

Origem do Recurso: Fonte própria do orçamento, através de cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, motivado pela priorização de metas do Executivo.

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Meta esperada: Construção espaço conforme projeto técnico.

III – PAVIMENTAÇÃO COM INFRA-ESTRUTURA EM VIAS DO MUNICÍPIO

Descrição da Ação: Realizar Pavimentação de Vias do Município conforme convenio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

Origem do Recurso: Convenio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU e por cancelamento de dotações pela priorização de metas.

Valor: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais).

Meta esperada: Efetuar melhorias urbanas melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a inclusão de metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 o seguinte projeto:

I – AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA SÃO ROQUE

Descrição da Ação: Complementação da Ampliação do Refeitório Escola São Roque com uma área de 150,00 m², com área coberta para refeições e readequação da entrada da escola, pela aquisição de materiais necessários para conclusão do projeto.

Origem do Recurso: Fonte própria do orçamento, através de cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, motivado pela priorização de metas do Executivo.

Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

Meta esperada: Construção espaço conforme projeto técnico.

II – Construção de Barracão – Garagem Tratores

Descrição da Ação: Construção de 01 Barracão fechado, com área de 261,38 m², sito a rua 1 s/n, Parque Industrial Dep Max Rosenmann – Guapirama – PR.

Origem do Recurso: Fonte própria do orçamento, através de cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, motivado pela priorização de metas do Executivo.

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Meta esperada: Construção espaço conforme projeto técnico.

III – PAVIMENTAÇÃO COM INFRA-ESTRUTURA EM VIAS DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

Descrição da Ação: Realizar Pavimentação de Vias do Município conforme convenio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU.

Origem do Recurso: Convenio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU e por cancelamento de dotações pela priorização de metas.

Valor: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais).

Meta esperada: Efetuar melhorias urbanas melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para o exercício de 2012, no valor de R\$ 336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

001 – Divisão de Educação

12.365.0014-1-061– Reforma com ampliação da Escola São Roque

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações R\$ 26.000,00

FR 01104 – Educação Demais Impostos

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

001 – Serviço de Incentivo ao Agricultor

20.606.0004-1-070 – Construção de Barracão Fechado - Garagem

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações R\$ 90.000,00

FR 01000 – Recursos Ordinários (livre)

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

001 –DIVISÃO DE OBRAS

04.122.0014-1-071 – Pavimentação Urbana - SEDU

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações R\$ 202.400,00

FR 31739 – Convenio Pavimentação – SEDU

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações

FR 01000 – Recursos Ordinário (livre) R\$ 17.600,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - Cancelamento das dotações abaixo descritas:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

001 – Divisão de Educação

12.361.0005-2-026– Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

3.3.90.39.0000 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00
FR 01104 – Educação Demais Impostos

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

001 – Divisão de Educação
12.361.0005-2-032– Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00
FR 01104 – Educação Demais Impostos

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

001 –DIVISÃO DE OBRAS
04.122.0002-2-012 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 90.000,00
FR 01000 – Recursos Ordinários (livre)

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

001 –DIVISÃO DE OBRAS
04.122.0002-2-012 – Manutenção da Unidade
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.600,00
FR 01000 – Recursos Ordinários (livre)

II – Para o Projeto 1-071, será utilizado o valor de 202.400,00 a titulo de excesso de arrecadação por convenio com a SEDU.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o cancelamento parcial e total dos programas citados no parágrafo 4º dentro das ações previstas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2012, em virtude da ocorrência de priorização de metas.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 20 dias do mês de março do ano de 2012.

Edui Gonçalves
Prefeito Municipal